

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VI | Edição 1319

Secretaria Municipal de Educação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSABA	2
Secretaria Municipal de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA SME Nº 31, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A Secretária Municipal de Educação de Araçatuba, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010 e nos termos da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o nome de CHRISTIAN KAZUNORI MORI, por ANDRÉA ALVES DA SILVA SOARES, na Resolução SME nº 20, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Comissões de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araçatuba.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da EMEB PROFESSORA SUZANA ECHELON ORTIZ ficará composta pelos membros abaixo:

EMEB PROFESSORA SUZANA ECHELON ORTIZ

Titular: Andréa Alves da Silva Soares - supervisora de ensino

Titular: Vanessa Cristina Damico - diretora de escola

Titular: Roselaine Martines da Silva Ferreira - orientadora pedagógica

Suplente: Cacilda Cristina Dias Marin - professora de educação básica I

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 18 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSABA****RESOLUÇÃO COMSABA-ATA 008/2025**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA - COMSABA PARA O BIÊNIO 2025/2027

1) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

I - O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Araçatuba - COMSABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7982, de 28 de setembro de 2017 e suas alterações, tornando público o processo de convocação dos interessados em participar da eleição de conselheiros representantes do Poder Público e de Órgãos não Governamentais, visando a composição do Conselho para o biênio 2025-2027, resolve:

2) DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMSABA:

2.1. - O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Araçatuba será composto da seguinte forma:

I. - órgãos governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, da área de vigilância sanitária;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com formação na área de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, com formação na área de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial;

f) 01 (um) representante da Comissão Municipal da Defesa Civil;

II - órgãos não governamentais:

a) prestadores de serviços e entidades técnicas:

1. 01 (um) representante da concessionária dos serviços públicos de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário (Saneamento de Araçatuba - SAMAR);

2. 01 (um) representante das associações de classe da Engenharia e Arquitetura;

b) organizações da sociedade civil:

1. 01 (um) representante de entidades ambientalistas;

2. 01 (um) representante do sindicato ou associações de produtores rurais;

3. 01 (um) representante de associações ou sindicatos de grandes geradores de resíduos da construção civil;

4. 01 (um) representante das escolas de ensino superior com grade curricular afetas ao saneamento básico;

5. 01 (um) representante das indústrias instaladas nos distritos industriais do Município.

2.2 - Será de responsabilidade da atual diretoria do COMSABA, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Cidadã, coordenar o recebimento dos Ofícios de indicação para representantes da Sociedade Civil, que deverão ser preenchidas com os seguintes documentos:

I) Nome completo; RG e CPF;

II) Função exercida na Organização/Órgão;

III) E-mail;

IV) Número de telefone pessoal (preferencialmente celular);

V) Qualificação profissional.

a) - São critérios para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

I) Ter em sua base de representação o Município de Araçatuba;

II) Atuação comprovada no segmento de representação correspondente.

b) - Para os segmentos que receberem número de indicações superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação da(s) vaga(s);

c) - Quando não houver o desempate por indicação unânime dos concorrentes, o desempate será mediante sorteio;

d) - Para desempate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata e



divulgado nos meios de comunicação utilizados pelo COMSABA.

e) - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no COMSABA.

2.3. - DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofício aos Órgãos e/ou Instituições do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu correspondente suplente;

II - Os Órgãos e/ou Instituições do Poder Público deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:

I) Nome completo; RG e CPF;

II) Função exercida na Organização/Órgão;

III) E-mail;

IV) Número de telefone pessoal (preferencialmente celular);

V) Qualificação profissional.

3) DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I - O envio dos documentos poderá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, localizada à Rua Chiquita Fernandes nº 45, Vila São Paulo Centro, Araçatuba/SP; no horário das 8h às 17h até o dia 05 de setembro de 2025, aos cuidados do Setor de Gestão de Conselhos Municipais.

4) DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

I - O Decreto de Nomeação do novo Colegiado do COMSABA para o biênio 2025-2027 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - A Secretaria Municipal de Participação Cidadã acompanhará este processo de Chamamento Público até a Solenidade de Posse do novo Colegiado, auxiliando no processo de organização e habilitação dos indicados e dirimindo dúvidas e os casos omissos decorrentes deste processo.

Araçatuba/SP, 19 de agosto de 2025.

Tarso Cavazzana

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Araçatuba - COMSABA

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 633/2025

Eletrônica: Não

Processo: 828/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 828/2025

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para oficinas.

Justificativa: Fomentar e promover o artesanato, que está diretamente ligado à sabedoria popular e às expressões culturais tradicionais, valorizando o saber-fazer manual, a identidade local e a criatividade de um povo.

Valor Estimado: R\$ 2.541,70 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 22/08/2025 - 08:00 até 27/08/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1599/2025 - 18/08/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75811 - Bolacha (círculo) em madeira ecológica lisa/MDF 30 cm de diâmetro	70,0000	Un	Não
2	75812 - Bolacha (círculo) em madeira ecológica lisa/MDF 20 cm de diâmetro	50,0000	Un	Não
3	75813 - Porta-lápis em madeira miniatura em formato de banco da praça, com capacidade para 12 lápis na posição horizontal, medidas 18 x 18 x 15 cm	30,0000	Un	Não
4	75815 - Porta-retrato de madeira, direção horizontal, para fotos em tamanho 10 x 15 cm	30,0000	Un	Não
5	75816 - Cadeirinha de madeira, peça, estilo coroa, miniatura média no formato 3D, medidas 5 x 5 x 12 cm	30,0000	Un	Não
6	75817 - Placa de madeira / lembrança com escrita "Eu te amo, Aracatuba", com base de apoio, tam 15 x 4 cm	30,0000	Un	Não
7	75814 - Porta-lápis médio em madeira, tam 10 x 10 x 10 cm	70,0000	Un	Não
8	74505 - cola branca 100ml	8,0000	Un	Não
9	75818 - Porta-chave de madeira modelo tábua de carne, tam 10 x 20 cm	20,0000	Un	Não
10	75819 - Tinta base acrílica para artesanato em madeira, 250 ml	15,0000	Un	Não
11	11296 - CANETA PARA TECIDO NA COR PRETA	10,0000	Un	Não
12	75820 - Cola para tecido bisnaga 100g	10,0000	Un	Não
13	24289 - CAIXA DE MADEIRA PARA PINTURA 10 X 12 X 7 CM	70,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 21 de Agosto de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 634/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 829/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 829/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de figurinos cênicos para a Escola Municipal de Dança**Justificativa:** Locação figurinos para a Escola Municipal de Dança**Valor Estimado:** R\$ 46.390,00 (quarenta e seis mil trezentos e noventa reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 22/08/2025 - 08:00 até 28/08/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1595/2025 - 12/08/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75810 - Contratação de empresa especializada para locação de figurinos cênicos para a Escola Municipal de Dança	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 21 de Agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS



COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

"Compromisso, Respeito e Probidade para com o Poder Público e com a Sociedade."

RESOLUÇÃO COMAS Nº 23, de 20 de agosto de 2025

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD) 2025."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária, realizada no dia 20/08/2025, constante na respectiva Ata RO Nº 06/2025.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 46.770/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que submete à apreciação e aprovação deste Conselho o Plano de Aplicação de Recursos referente ao recurso de Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD), no valor de R\$ 48.196,86 para execução no período de agosto a novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no município, especialmente no que se refere à busca ativa, atualização cadastral, qualificação das informações e aprimoramento dos processos de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos referente ao recurso de Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD) 2025, no valor de R\$ 48.196,86 (quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), para execução no período de agosto a novembro de 2025, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução.



COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

“Compromisso, Respeito e Probidade para com o Poder Público e com a Sociedade.”

Art. 2º. Os recursos aprovados no Art. 1º deverão ser utilizados para o custeio de ações voltadas ao aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, com foco em:

- I - Realização de ações de busca ativa de famílias em situação de pobreza e extrema Pobreza;
- II - Ampliação e qualificação da atualização cadastral;
- III - Garantia da regularidade cadastral dos beneficiários do PBF e do BPC;
- IV - Promoção da capacitação continuada das equipes do Cadastro Único;
- V - Aquisição de equipamentos e insumos para melhorar a infraestrutura de atendimento, incluindo a aquisição de tablets para entrevistas offline – Sistema Dataprev/Cadastro Único;
- VI - Implementação de estratégias de monitoramento, avaliação e vigilância socioassistencial.

Art. 3º A aquisição de tablets, conforme previsto no Art. 2º, inciso V, justifica-se pela necessidade de otimizar as visitas domiciliares de qualificação cadastral, reduzir o uso de formulários físicos, aumentar a produtividade das equipes de campo, minimizar erros de digitação e atender às exigências técnicas do MDS para a coleta de dados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 20 de agosto de 2025.

Sandra Aparecida Marquez Salustiano
Presidente do COMAS
Gestão 2023-2025